



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROGRAMA PARA A FORMAÇÃO SUPERIOR PARA A SUCESSÃO RURAL”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FURI**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0003-71, com sede na Rua Assis Brasil, nº 709, na cidade de Frederico Westphalen/RS, mantenedora da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/FW**, devidamente representada neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **ELISABETE CERUTTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob o nº 941.992.640-00, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, autorizado através da Lei Municipal nº 4.862 de 02 de junho de 2021, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência, a inclusão do valor referente ao 2º semestre de 2024 e a alteração do responsável da entidade, no Termo de Colaboração nº 07/2021, datado de 22 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Da transferência financeira: O concedente repassará para a entidade o valor de **R\$ 52.122,24 (cinquenta e dois mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao 2º semestre de 2024, que compreende os meses de julho a dezembro, conforme listagem de alunos matriculados no semestre, apresentada pela entidade.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo de vigência: Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração para até **31 de dezembro de 2028**, com vistas a dar continuidade na execução do objeto da parceria, conforme solicitação da entidade em anexo.

Parágrafo Primeiro: O Município realizará o repasse dos recursos após haver a apresentação do plano de trabalho ajustado aos valores e metas referente ao respectivo semestre, observado o cronograma de desembolso informado.

Parágrafo Segundo: Deverá acompanhar o plano de trabalho, a listagem dos alunos matriculados no semestre, que serviu de base para o cálculo dos valores.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações das partes: Fica alterado o inciso IV do subitem 4.2 para constar que a Sra. **ELISABETE CERUTTI**, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 04 de dezembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Administração Pública


ELISABETE CERUTTI
Diretora Geral - URI
Organização da Sociedade Civil

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Ofício n.º 129/2024/DG

Frederico Westphalen, 01 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

M.D. Prefeito Municipal

Frederico Westphalen/RS

Excelentíssimo Senhor José Alberto Panosso,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar o Plano de Trabalho e atestado de matrícula, juntamente com a relação de valores dos 10 alunos matriculados ao Curso de Tecnologia Agropecuária da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI – Câmpus de Frederico Westphalen, correspondente ao primeiro semestre (período de julho a dezembro/2024), vinculados ao Termo de Colaboração nº 07/2021 em parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, onde o município custeia 50% do valor do referido curso pelo período de três anos e meio (7 semestres).

Informamos ao executivo municipal de Frederico Westphalen/RS, que o valor a ser repassado à URI Câmpus de Frederico Westphalen, conforme anexos, correspondente aos 50% das bolsas relativos aos alunos matriculados do segundo semestre 2024 totaliza o valor de R\$ 51.122,24 (Cinquenta e Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Sem mais para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração, de forma que necessitamos recebimento dos valores supracitados anteriormente, para viabilização das atividades em execução, de acordo com o Termo de Colaboração firmado.

Atenciosamente,

Elisabete Cerutti

Diretora-Geral

URI-Câmpus de Frederico Westphalen

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões		CNPJ: 96.216.841/0003-71	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: Rua Assis Brasil, nº 709			
Bairro: Itapagé	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: nucleodeprojetos@uri.edu.br	Telefone: (55) 3744-9200		
Conta Bancária <u>Específica</u> : 06.096408.0-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Elisabete Cerutti		CPF: 941.992.640-00	
Período de Mandato: Janeiro/2023 a Dezembro/2026	RG/Órgão Expedidor: 3070326561/SSP/RS	Cargo: Diretora Geral	
Endereço: Rua Piauí, nº 314, Bairro Itapagé - Frederico Westphalen, RS,		CEP: 98.400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural		Início	Término
		Julho/2024	Dezembro/2024
Público Alvo: Agricultores (as) município de Frederico Westphalen			
Objeto da Parceria: Vagas para o Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI, onde o objetivo principal é promover a sucessão rural e o desenvolvimento agrícola do município..			
Justificativa da Proposição: O campo da agricultura familiar claramente nos mostra a importância que possui para a construção econômica de um município, assim como, para a segurança alimentar, renda populacional, qualidade de vida dos municípios e			

(Assinatura)

garantias de integração familiar entre outras. Por esse fator, se nota as necessidades educacionais diferenciadas, a fim de atender sua reprodução diante das novas demandas do setor agropecuário, que por um lado fragilizam o desenvolvimento da agricultura diversificada, familiar, onde é crucial a formação do agricultor (a) para que possa visualizar a sua propriedade como uma fonte rentável de produção, onde desta forma se erradica o êxodo rural e gera melhores condições econômicas e sustentáveis para os municípios.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI.

3.2. Específicos:

O presente programa possui o objetivo de firmar convênio Universidade e Município para a concessão de 15 vagas no Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O modelo de ensino das aulas acontece de 15 em 15 dias, estudando a realidade das propriedades e do setor agropecuário

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

As aulas ocorreram de 15 em 15 dias de acordo com a metodologia da pedagogia da alternância, onde seu principal foco é uma educação adequada para agricultores apreenderem através do meio onde vivem, com as condições que o cercam, adotando a ciência na prática como meio transformação da sua propriedade.

5.2. Resultados Esperados:

Através da metodologia da pedagogia da alternância o acadêmico em seu projeto profissional e de vida, deverá desenvolver a gestão, produção e sucessão da sua propriedade.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Parâmetros levando em consideração os créditos de apenas uma matrícula (um aluno). Ainda, levando em consideração a Lei Municipal 4.862/2021, onde a Concedente irá arcar com 50% do valor para até 15 alunos. Valor já aplicado os 50% na previsão da despesa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	1º semestre aulas de 15 em 15 dias	Aluno	1	Jul/21	Dez/21
	02	2º semestre aulas de 15 em 15 dias	Aluno	1	Jan/22	Jun/22
	03	3º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	3	Jul/22	Dez/22
	04	4º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	10	Jan/23	Jun/23
	05	5º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	10	Jul/23	Dez/23
	06	6º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	15	Jan/24	Jun/24
	07	7º Semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	14	Jul/24	Dez/24

UR

7 - PREVISÃO DA DESPESA:			
Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 52.122,24	Segundo/2024 R\$ 8.687,04	R\$ 52.122,24
Concedente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral	Total Geral: R\$ 52.122,24	Total: 8.687,04	Total Geral: R\$ 52.122,24

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:						
Concedente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
Proponente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	R\$ 8.687,04					

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:		
Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	14 Alunos - 2° semestre/2024	R\$ 52.122,24
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		R\$ 51.122,24

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Q.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 30 de Setembro de 2024..

Local e Data


Elisabete Cerutti

Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

CONVENIO MUNICIPIO DE FRED. WEST.		jul.-24	ago.-24	set.-24	out.-24	nov.-24	dez.-24
086424	GUSTAVO CADONA	R\$ 369,73	R\$ 369,73	R\$ 369,73	R\$ 369,73	R\$ 369,74	R\$ 369,74
100666	LAÍSA MARA TREVISOL	R\$ 667,56	R\$ 667,56	R\$ 667,57	R\$ 667,57	R\$ 667,57	R\$ 667,57
100700	PAMELA GABRIELI DOS SANTOS	R\$ 667,56	R\$ 667,56	R\$ 667,57	R\$ 667,57	R\$ 667,57	R\$ 667,57
101975	RENAN JOÃO DE SOUZA	R\$ 534,05	R\$ 534,05	R\$ 534,06	R\$ 534,06	R\$ 534,06	R\$ 534,06
104168	LARISSA LIPPI	R\$ 616,21	R\$ 616,21	R\$ 616,22	R\$ 616,22	R\$ 616,22	R\$ 616,22
104182	MARIA EDUARDA TREVISOL	R\$ 616,21	R\$ 616,21	R\$ 616,22	R\$ 616,22	R\$ 616,22	R\$ 616,22
105541	CLEITON VANZIN CUNHA	R\$ 656,37					
105542	CLEINARA BARATTO CUNHA	R\$ 656,37					
108880	FERNANDA MOSSINI	R\$ 650,49					
108891	ANDERSON VEDOVATO	R\$ 650,49					
108893	ANDRÉ LUIS SPONCHIADO	R\$ 650,49	R\$ 650,50				
108908	FLÁVIO DAL MEDICO	R\$ 650,49					
110060	BRUNO HENRIQUE MILANI	R\$ 650,49					
110080	DEBORA SALETE SARMENTO	R\$ 650,49	R\$ 650,50				
VALOR TOTAL		R\$ 8.687,00	R\$ 8.687,00	R\$ 8.687,05	R\$ 8.687,05	R\$ 8.687,06	R\$ 8.687,08

R\$ 2.218,40
R\$ 4.005,40
R\$ 4.005,40
R\$ 3.204,34
R\$ 3.697,30
R\$ 3.697,30
R\$ 3.938,22
R\$ 3.938,22
R\$ 3.902,94
R\$ 3.902,94
R\$ 3.902,95
R\$ 3.902,94
R\$ 3.902,94
R\$ 3.902,95
R\$ 52.122,24

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**Atestado**

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os alunos abaixo relacionados, estão regularmente matriculados e frequentando, no 2º semestre letivo de 2024, nesta Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI - FREDERICO WESTPHALEN-RS.

Informamos que, os cursos da URI - FREDERICO WESTPHALEN, se desenvolvem nos turnos da Manhã, Tarde e Noite, sendo que, eventualmente, os alunos poderão frequentar as aulas em mais de um turno.

Salientamos que o 2º semestre letivo de 2024, tem o término previsto em 07 de dezembro de 2024.

Aluno		Identidade
108891	ANDERSON VEDOVATO	04760902023
108893	ANDRÉ LUIS SPONCHIADO	2143704721
110060	BRUNO HENRIQUE MILANI	3128411679
105542	CLEINARA BARATTO CUNHA	8124628929
105541	CLEITON VANZIN CUNHA	5121576424
110080	DEBORA SALETE SARMENTO	3119886921
108880	FERNANDA MOSSINI	1132220615
108908	FLÁVIO DAL MEDICO	5120579312
086424	GUSTAVO CADONA	9070233011
100666	LAÍSA MARA TREVISOL	1124075019
104168	LARISSA LIPPI	6128407258
104182	MARIA EDUARDA TREVISOL	8128489385
100700	PAMELA GABRIELI DOS SANTOS	1133633253
101975	RENAN JOÃO DE SOUZA	9125097528

Frederico Westphalen, 25 de setembro de 2024.

FRANCIELE MAGALSKI BISELLO
Secretária Geral

Documento assinado digitalmente
FRANCIELE MAGALSKI BISELLO
Data: 25/09/2024 14:33:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 - Seção 1 p. 6.324
Recredenciada pela Portaria nº 1.002 de 28/09/2018 - D.O.U. de 01/10/2018 - Seção 1 p. 16. D.O.U. nº 189
Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
URI CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN: RUA ASSIS BRASIL, 709 | FONE/FAX 055 3744-9200
FREDERICO WESTPHALEN-RS | CEP 98400-000 | dirgeral@uri.edu.br

Atestado -
uri_0046
25/09/2024

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Ofício Circular n.º 050/2024/DG

Frederico Westphalen, 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito José Alberto Panosso,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Direção da URI – Câmpus de Frederico Westphalen manifesta interesse em renovar, **por mais quatro anos**, o Termo de Colaboração nº 07/2021. Conforme prevê a Cláusula 7, o presente termo tem vigência até 31 de dezembro de 2024 e pode ser prorrogado mediante solicitação formal e justificada da organização da sociedade civil.

Essa renovação tem como objetivo promover a educação no meio rural através da implementação do Projeto “Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural”, em colaboração com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, conforme detalhado no plano de trabalho anexo.

Informamos ao Executivo Municipal de Frederico Westphalen/RS que o valor a ser repassado à URI – Câmpus de Frederico Westphalen corresponde ao custeio de 50% do valor da mensalidade dos alunos matriculados no Curso de Tecnologia Agropecuária, pelo período de três anos e meio (sete semestres).

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de apreço e consideração, ressaltando a necessidade do recebimento dos valores mencionados anteriormente, a fim de viabilizar as atividades em execução, de acordo com o Termo de Colaboração firmado.

Atenciosamente,

Alzenir José De Vargas

Diretor Administrativo

URI-Câmpus de Frederico Westphalen

Carlos Eduardo Blanco Linares

Diretor Acadêmico

URI-Câmpus de Frederico Westphalen

Elisabete Cerutti

Diretora-Geral

URI-Câmpus de Frederico Westphalen

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões		CNPJ: 96.216.841/0003-71	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input checked="" type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: Rua Assis Brasil, nº 709			
Bairro: Itapagé	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400-000
E-Mail: nucleodeprojetos@uri.edu.br	Telefone: (55) 3744-9200		
Conta Bancária <u>Específica</u> : 06.096408.0-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Elisabete Cerutti		CPF: .941.992.640-00	
Período de Mandato: Janeiro/2023 a Dezembro/2026	RG/Órgão Expedidor: 3070326561/SSP/RS	Cargo: Diretora Geral	
Endereço: Rua Piauí, nº 314, Bairro Itapagé - Frederico Westphalen, RS,		CEP: 98.400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Programa para a Formação Superior para a Sucessão Rural		Início Janeiro/2025	Término Dezembro/2028
Público Alvo: Agricultores (as) município de Frederico Westphalen			
Objeto da Parceria: Vagas para o Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI, onde o objetivo principal é promover a sucessão rural e o desenvolvimento agrícola do município..			
Justificativa da Proposição: O campo da agricultura familiar claramente nos mostra a importância que possui para a construção econômica de um município, assim como, para a segurança alimentar, renda populacional, qualidade de vida dos munícipes e garantias de integração familiar entre outras. Por esse fator, se nota as necessidades educacionais diferenciadas, a fim de atender sua reprodução diante das novas demandas do setor agropecuário, que por um lado fragilizam o			




desenvolvimento da agricultura diversificada, familiar, onde é crucial a formação do agricultor (a) para que possa visualizar a sua propriedade como uma fonte rentável de produção, onde desta forma se erradica o êxodo rural e gera melhores condições econômicas e sustentáveis para os municípios.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Serão 15 vagas destinadas aos agricultores de Frederico Westphalen para a formação no Curso de Tecnologia em Agropecuária da URI.

3.2. Específicos:

O presente programa possui o objetivo de firmar convênio Universidade e Município para a concessão de 15 vagas no Curso Superior em Tecnologia em Agropecuária.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O modelo de ensino das aulas acontece de 15 em 15 dias, estudando a realidade das propriedades e do setor agropecuário

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

As aulas ocorreram de 15 em 15 dias de acordo com a metodologia da pedagogia da alternância, onde seu principal foco é uma educação adequada para agricultores apreenderem através do meio onde vivem, com as condições que o cercam, adotando a ciência na prática como meio transformação da sua propriedade.

5.2. Resultados Esperados:

Através da metodologia da pedagogia da alternância o acadêmico em seu projeto profissional e de vida, deverá desenvolver a gestão, produção e sucessão da sua propriedade.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Parâmetros levando em consideração os créditos de apenas uma matrícula (um aluno). Ainda, levando em consideração a Lei Municipal 4.862/2021, onde a Concedente irá arcar com 50% do valor para até 15 alunos. Valor já aplicado os 50% na previsão da despesa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	1º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos	15	Jan/25	Jun/25
	02	2º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jul/25	Dez/25
	03	3º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jan/26	Jun/26
	04	4º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jul/26	Dez/26
	05	5º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jan/27	Jun/27
	06	6º semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jul/27	Dez/27
	07	7º Semestre aulas de 15 em 15 dias	Alunos		Jan/28	Jun/28

Handwritten signatures and initials.

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 466.114,80	R\$ 10.246,90	R\$ 122.962,80
Concedente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral	Total Geral: R\$ 466.114,80	Total: R\$ 10.246,90	Total 1º ano R\$ 122.962,80

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 10.246,90					
Concedente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 10.246,90					

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)	Total de 15 Alunos (Quantidade será referente ao número de alunos inscritos pelo programa em cada semestre)	Valor referente a 50% da mensalidade do curso anualmente R\$ 122.962,80
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		R\$ 122.962,80

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

(Handwritten signatures)

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, RS 22 de Outubro de 2024.

Local e Data


Elisabete Cerutti

Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____